



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 007 DE JANEIRO DE 2024 -ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 71.046,93(SETENTA E UM MIL QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 007/2024
18/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 71.046,93(Setenta e Um Mil Quarenta e Seis Reais e Noventa e Tres Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.10.00		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2115	Gestão das Ações de Cultura - Paulo Gustavo - Lei 195/2022				
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	17150000	Transferências Destinadas ao Setor		53.109,17
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	17160000	Transferências Destinadas ao Setor		17.937,76
				Total do Projeto / Atividade R\$	71.046,93
				Total da Unidade R\$	71.046,93
				Valor Total Suplementado R\$	71.046,93

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 71.046,93

Dotações Anuladas

02.10.00		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2115	Gestão das Ações de Cultura - Paulo Gustavo - Lei 195/2022				
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17150000	Transferências Destinadas ao Setor		3.109,17
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17160000	Transferências Destinadas ao Setor		15.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	17150000	Transferências Destinadas ao Setor		15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17150000	Transferências Destinadas ao Setor		30.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17150000	Transferências Destinadas ao Setor		5.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17160000	Transferências Destinadas ao Setor		2.937,76
				Total do Projeto / Atividade R\$	71.046,93
				Total da Unidade R\$	71.046,93
				Valor Total Anulado R\$	71.046,93

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

CANDIBA, 18 de janeiro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49